



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2018.

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
17/2017 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA E A EMPRESA LINKDATA
LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0009-15, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Berlim, 627, neste ato representado pela Superintendente em Exercício, Sra. Kátia Fernanda Streit, CPF/MF sob o nº 660.147.350-20, secundada pelo Responsável Financeiro, Sr. Ricardo Ferri Conzatti, CPF nº 609.368.940-91, registra alteração ao contrato n.º 17/2017, nos termos do Processo 0052602.007968/2018-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO

Em atenção ao Contrato Inmetro-Surrs nº 17/2017, que trata da prestação de serviço continuado de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais/peças, conforme discriminado no Termo de Referência do Contrato original, firmamos o presente Termo de Apostilamento com o propósito de repactuar o valor do contrato e atualizar a base de cálculo para apuração do valor do adicional de insalubridade.

DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento faz-se necessário em razão da solicitação da Contratada, para repactuar o valor do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 – SIND DOS TRAB NAS IND CONST CIVIL P ALEGRE, cujo número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego é RS001478/2017 e atualizar a base de cálculo para apuração do valor do adicional de insalubridade. Neste sentido, se o procedimento em análise é apenas de repactuação, o artigo 57, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 05/2017, combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei 8666/93, que preveem o Apostilamento de Contratos, fica dispensada a celebração do Termo Aditivo.

DO REAJUSTE

No que tange ao valor referente à repactuação solicitada pela empresa Contratada em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 – SIND DOS TRAB NAS IND CONST CIVIL P ALEGRE, fica decidido o que segue:

- Fica concedido o reajuste do salário em 3,35% (três inteiros e trinta e cinco décimos de milésimos por cento), para o cargo/função de Encarregado de manutenção e de Técnico de edificações, como segue:

Cargo/Função	Salário anterior	Salário reajustado
Encarregado de manutenção	R\$ 1.782,07	R\$ 1.841,77
Técnico em edificações	R\$ 2.622,34	R\$ 2.710,19

- Fica concedido o piso salarial definido na CCT 2017/2018, para o cargo/função de Oficial de manutenção, passando o salário de R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais) para R\$

1.522,40 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

No que refere-se ao reajuste do valor do vale refeição solicitado pela Contratada, cabe esclarecer que não foi previsto reajuste para este item no Contrato Inmetro-Surrs nº 17/2017 e na CCT 2017/2018 também não tem previsão.

DA BASE DE CÁLCULO

Fica atualizada a base de cálculo para apuração do valor do adicional de insalubridade, de acordo com o salário mínimo nacional em 01/01/2018, passou de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) .

DO PREÇO

Considerando o reajuste do salário base, o valor mensal do Contrato passará de 29.213,64 (vinte e nove mil duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 29.977,57 (vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 08 de junho de 2017. Considerando o ajuste na base de cálculo do adicional de insalubridade, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 29.977,57 (vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 30.037,46 (trinta mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao Processo Administrativo.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura e terá seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2017, não alterando a data de vigência do Contrato Inmetro-Surrs nº 17/2017, encerrando-se em 07 junho de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 19.366,42 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 839.823,31 (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), para R\$ 859.189,73 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), e as despesas no exercício de 2018, correrão à conta de Recursos Orçamentários do INMETRO, PI9119B203009, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte 174, tendo sido emitida Nota de Empenho Estimativa número 2018NE800021 de 02/01/2018, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), reforço 2018NE800603 de 25/06/2018, no valor de R\$ 118.553,88 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Ratificam-se todas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Original nº 17/2017, firmado em 07 de junho de 2017.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
30/08/2018, ÀS 16:44, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GUSTAVO DOS SANTOS

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
31/08/2018, ÀS 16:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FERRI CONZATTI

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
31/08/2018, ÀS 16:19, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT

Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul, Substituta

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0159209**
e o código CRC **3A75E26A**.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052602.007968/2018-19